

Distrito de Santarém

Município	Licenças
Alpiarça	Cartório Notarial de Alpiarça.
Chamusca	Cartório Notarial de Chamusca.
Constância	Cartório Notarial de Constância (a).
Ferreira do Zêzere	Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere.
Golegã	Cartório Notarial da Golegã.
Mação	Cartório Notarial de Mação.
Sardoal	Cartório Notarial do Sardoal.
Tomar	2.º Cartório Notarial de Tomar (a).
Vila Nova da Barquinha	Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha.

Distrito de Setúbal

Município	Licenças
Barreiro	2.º Cartório Notarial do Barreiro (a).
Grândola	Cartório Notarial de Grândola (a).
Montijo	Montijo (b).
Palmela	Palmela (b).

Distrito de Viana do Castelo

Município	Licenças
Melgaço	Cartório Notarial de Melgaço.

Distrito de Vila Real

Município	Licenças
Alijó	Cartório Notarial de Alijó.
Boticas	Cartório Notarial de Boticas.
Mesão Frio	Cartório Notarial de Mesão Frio.
Mondim de Basto	Cartório Notarial de Mondim de Basto (a).
Montalegre	Cartório Notarial de Montalegre.
Murça	Cartório Notarial de Murça.
Ribeira de Pena	Cartório Notarial de Ribeira de Pena.
Sabrosa	Cartório Notarial de Sabrosa.
Santa Marta de Penaguião	Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião (a).

Distrito de Viseu

Município	Licenças
Penedono	Cartório Notarial de Penedono.
Resende	Cartório Notarial de Resende (a).
São João da Pesqueira	Cartório Notarial de São João da Pesqueira (a).
Sernancelhe	Cartório Notarial de Sernancelhe.
Tabuaço	Cartório Notarial de Tabuaço.
Vila Nova de Paiva	Cartório Notarial Vila Nova de Paiva.

(a) Extinto cartório já objeto de transformação.

(b) Cartório criado *ex novo* no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, cuja licença já foi atribuída em anterior concurso.

207633646

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Secretaria-Geral****Declaração de retificação n.º 199/2014**

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Publicações de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo

n.º 35-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 820/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 26 de novembro, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No 6.º parágrafo da Portaria, onde se lê «Considerando que o início da execução da empreitada da “Linha do Norte — Estação do Entroncamento — Renovação Integral das Linhas 5, 9 e 10” ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos de 2013 a 2014.» deve ler-se «Considerando que o início da execução da empreitada da “Linha do Norte — Estação do Entroncamento — Renovação Integral das Linhas 5, 9 e 10” ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos de 2014 a 2015.»

No 7.º parágrafo da Portaria, onde se lê «Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, nos anos económicos de 2013 e 2014.» deve ler-se «Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, nos anos económicos de 2014 e 2015.»

No artigo 2.º da Portaria, onde se lê:

«Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

a) Em 2013 — € 1.401.489,81, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2014 — € 1.304.088,97, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor»

Deve ler-se:

«Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

a) Em 2014 — € 2.000.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2015 — € 705.578,78, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.»

18 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

207631134

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Declaração de retificação n.º 200/2014**

O aviso n.º 12931/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, saiu com uma inexactidão que assim se retifica:

Onde se lê «a Société Air France, requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários na rota Lisboa/México» deve ler-se «a Société Air France requereu uma autorização para exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários na rota Porto/Cidade do México/Porto».

18 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207630202

Declaração de retificação n.º 201/2014

O despacho n.º 6136/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2013, saiu com uma inexactidão que assim se retifica:

Onde se lê «com sede em Cantanhede, Largo de Pedro Teixeira, 49 e 50» deve ler-se «com sede na Av. Fernando Namora, 83, loja 2, concelho de Coimbra».

18 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207630113